



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 14/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 – PROCESSO Nº 0008350

O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando à contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

LOCAL:SEDE DO MUNICÍPIO – RUA 30 Nº 296 – BAIRRO MEDALHA MILAGROSA – CEP: 38270-000 – CAMPINA VERDE-MG.

DATA DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES: PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA: 17 de março de 2020

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00 horas

HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Logo após o credenciamento

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.791/2010 e Edital de Pregão Presencial nº 14/2020 – Registro de Preços nº 03/2020.

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível no site do Município: www.campinaverde.mg.gov.br Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas na sede da Prefeitura à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, ou através do telefone: (34) 3412-9101, , no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto, feriados.

Campina Verde-MG, 28 de fevereiro de 2.020.

Rodrigo Carneiro de Oliveira
PREGOEIRO



PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0008350

EDITAL Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1- PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.457.291/0001- 07, com sede na Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa –CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, com a devida autorização do Senhor Prefeito Municipal, Sr. Fradique Gurita da Silva, torna público que realizará licitação, na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS –EDITAL Nº 14/2020 – RP Nº 03/2020**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual será regida pela ° Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, , todos combinados com a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser entregues e PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as **09:00 do dia 17 de março de 2020**, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG.

1.3. A abertura dos Envelopes terá início às **09:00 horas do dia 17 de março de 2020**, logo após o término do credenciamento dos interessados na SEDE DO MUNICÍPIO no endereço descrito no item 1.2.

1.4. O presente Edital estará à disposição dos interessados no site do Município: www.campinaverde.mg.gov.br e no Departamento de Licitações , à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG.

1.5. *Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supra citado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.*

1.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas de preços, , quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação, em **forma escrita e protocolada** no Protocolo Geral da SEDE DO MUNICÍPIO à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, contra cláusulas ou condições do Edital.



1.7. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2 - DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente Edital.

2.2. As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à sua aquisição total, e até mesmo parcial.**

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação (preço) **Por Item**

2.4. A aquisição do objeto deste Edital será remunerada com as verbas proveniente das seguintes dotações orçamentárias, fichas/fontes abaixo mencionadas:

Dotação Orçamentária	Ficha/ Fontes	Descrição
02.02.08.01.12.361.0010.01.2.100.3.3.90.30.00.00	244/ 101	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. - Recurso Próprio
02.02.08.02.12.361.0010.10.2.569.3.3.90.30.00.00	287 101 144 147	- Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - Recurso Próprio -PNAE -QESE
02.02.08.02.12.365.0010.13.2.570.3.3.90.30.00.00	302/ 101..... 144 147	- Manutenção da Alimentação Escolar – Educação Infantil (Pré Escola) – - Recurso Próprio - PNAE - QESE
02.02.08.02.12.365.0010.13.2.570.3.3.90.30.00.00	302/ 101 144 147	- Manutenção da Alimentação Escolar – Educação Infantil (Creche) - Recurso Próprio - PNAE - QESE
02.02.08.02.12.386.0010.15.2.571.3.3.90.30.00.00	311/ 101 144	- Manutenção da Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos. - Recurso Próprio - PNAE

3-- DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:



3.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, a ser firmada entre o Município de Campina Verde-MG e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- a) Com falência decretada ou concordatária;
- b) Consorciada;
- c) Declarada inidônea por qualquer órgão público;
- d) Suspensa pelos órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia, se cópia simples, estas deverão estar acompanhadas do originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

4.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de micro empresa – ME e empresário individual - MEI e EPP;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações subsequentes ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações de: de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo IX**, deste Edital, Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital). As declarações deverão ser datilografadas ou digitadas (estar dentro do envelope nº 002 – documentação de habilitação),



4.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>

4.2.1.3. Quanto à qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

4.2.1.4. Quanto à capacidade técnica:

- a) Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido produtos semelhantes ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone do contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitante possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datilografado(s) ou digitado(s) e estar dentro do envelope nº 02 – documentação de habilitação,

4.2.1.5. Documentos complementares

- a) Licença Sanitária da empresa licitante, conforme o caso, perante o órgão sanitário local competente, devidamente atualizada, autorizando exercer atividades de comercialização e venda dos produtos objeto desta licitação.
- b) Autorização de funcionamento junto ao Órgão do Município onde a empresa esta localizada.(ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO).



4.2.2. Os documentos ou declarações que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4.3. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

4.4.1. Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão **apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Campina Verde-MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 4.4.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. DOS ENVELOPES:

5.1.1. As Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – RP Nº 03/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – RP Nº 03/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.2. O ENVELOPE Nº 02 DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PROPONENTE, RELACIONADOS NO ITEM 4.2 E SUBITENS DESTES EDITAIS.

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 01 (uma) via, de um só lado, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, com indicação do número do Pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

- a) Discriminação completa dos produtos cotados, obedecidas as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital, sob pena de desclassificação;
- b) Preço unitário por item, preço total por item e valor global da proposta, em algarismo arábico, nele inclusos todos os custos com transporte, embalagem, mão de obra, impostos, etc.;
- c) **Prazo de validade da proposta**, de no mínimo de **60 (sessenta) dias**, a ser contado da data de abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;
- d) Local, Data, carimbo e assinatura do representante legal no final.



e) Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso) validade dos produtos não inferior a 75% de sua validade total..

f) **A empresa interessada deverá apresentar a proposta comercial impressa e assinada pelo responsável, podendo utilizar o modelo constante do Anexo VIII.**

i) **O credenciamento da empresa para participação no certame, acarreta sua concordância com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.**

5.2.2. Poderão ser desclassificadas as propostas de preços que contiverem cotação acima do valor máximo estipulado no Edital, de acordo com o produto cotado.

5.2.3. A falta de data, assinatura, rubrica na proposta, conforme o caso, poderá ser sanada pelo representante da empresa, desde que presente na sessão.

6 – DO RITO DO PREGÃO:

6.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio reunir-se-ão, juntamente com os representantes presentes das proponentes, no local, data e horário estabelecidos no **subitem 1.3.** deste Edital, de posse dos Envelopes nº. 01 e 02 das licitantes.

6.2. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

6.2.1. No horário e local indicados no **subitem 1.3** deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão o documento relativo ao credenciamento e declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

6.2.1.1. O documento relativo ao credenciamento (conforme modelo constante do Anexo II), e a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo VII), bem como cópia do contrato social com suas alterações ou consolidado ou Registro Comercial, e a declaração de microempresa (conforme modelo constante do Anexo V) deverão ser entregues ao Pregoeiro, no início da sessão separadamente dos envelopes previstos no subitem 5.1.

6.2.1.2. Em caso de não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, o credenciado poderá, até o início da sessão utilizar o modelo adotado no **Anexo VII.**

6.2.1.3. As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial, deverão apresentar a documentação de credenciamento conforme item 6.2 dentro do envelope nº 01 – Proposta Comercial.



6.2.2. Às empresas que participarem da presente licitação, será permitida a presença de apenas 1 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente e que deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2.3. Por credenciais entendem-se:

6.2.3.1. Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.2.3.2. Independente da proponente ser representada por seu procurador ou por diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa ou registro comercial e assim como o credenciamento conforme modelo do anexo II deste edital.

6.2.3.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.2.3.4. A ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

6.2.3.5. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

6.2.4. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

6.3. A análise do Envelope nº 02 ocorrerá somente depois de encerrada a etapa competitiva das ofertas, ordenação das propostas e proclamação da licitante vencedora do certame, e somente será efetuada a abertura do envelope da licitante cuja proposta for declarada a de menor preço.

6.4. O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, sendo que os demais envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados e sob protocolo aos seus representantes.



6.4.1. Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a homologação da licitação no Setor de Licitações deste Município.

6.4.2. Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.

6.5. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observada as prescrições da legislação específica.

6.6. Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

6.7. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo V**.

6.7.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no **subitem 12.2** deste Edital.

6.7.2. A declaração descrita no **subitem 6.7 não** deverá estar acondicionada no envelope "DOCUMENTAÇÃO"..

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

7.1. Concluída a fase de recolhimento dos Envelopes nº s. 01 e 02, o Pregoeiro comandará o início da abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇO, selecionando os licitantes aptos a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando, no mesmo ato, a lista dos licitantes e das propostas oferecidas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços, indicando, os proponentes habilitados a participar da fase competitiva do certame.

7.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o **subitem 7.1.**, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

7.2.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor preço e os titulares das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, dando-se oportunidade para que os interessados renovem suas propostas, de acordo com os lances inicialmente oferecidos.

7.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições do subitem anterior, será permitido aos participantes das 03 (três) melhores propostas, oferecer lances, até que se obtenha um preço vantajoso para a Administração.



- 7.2.2.1- Caso o Pregoeiro entenda necessário poderá classificar todas as empresas para a etapa de lances verbais, objetivando o menor preço, aumentando a competitividade
- 7.2.3. Na hipótese do participante não apresentar lance será mantida sua proposta inicial.
- 7.2.4. A duração da fase de lances durará o tempo necessário para selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública segundo o critério de **Menor Preço**.por **Item**.
- 7.2.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.2.6. Em caso de negociação do lance final , os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.
- 7.2.7. Apurado que o menor preço por licitante foi proposto por licitante não enquadrado como ME, EPP e MEI, o Pregoeiro irá verificar se dentre as demais classificadas existe licitante enquadrado na qualificação das pessoas jurídicas acima.
- 7.2.8. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.2.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 7.2.9. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.2.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.2.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do **subitem 7.2.9.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 7.2.8.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.2.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 7.2.9**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4. Caso não se realize nenhum lance, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.5. Nas situações previstas nos **subitens 7.2.5, 7.2.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.6. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se, desde logo, a proposta de menor preço, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se então à análise das propostas escritas e, posteriormente, ao exame da documentação de habilitação da empresa titular da oferta de menor preço.

7.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão, haja vista que as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

§ 1º - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes de "Documentação" em uma única sessão, parcial ou totalmente, em face do exame com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

§ 2º - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

8.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor ofertado **Por Item**, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas, exigidas neste Edital e em seus Anexos.

8.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas de Preços que:

- a) Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS;
- b) Não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado;
- c) Ofertarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado.



8.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro menor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas, exigidas neste Edital e em seus Anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação, até que uma proposta atenda às exigências.

8.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

8.5. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no **item 5** deste Edital.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Será declarado vencedor **Por Item** o licitante que propuser o menor preço pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações constantes do Edital.

9.2. A classificação se fará **Por Item**, pela ordem crescente dos preços propostos.

9.3. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

9.4. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) Ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

9.5. O Município de Campina Verde-MG poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou mesmo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações.

9.6. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente esclarecimentos sobre documentos pertinentes a sua participação, não admitindo, contudo, às empresas concorrentes, qualquer complementação ou substituição de documento.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), junto ao Município de Campina Verde-MG à Rua 30 n° 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP38270-000..

Nenhum contrato ou Ata de Registro de preços será encaminhado por correio ou via e-mail, devendo o Sócio Administrador da empresa ou seu representante legal comparecer pessoalmente para sua assinatura.



- 10.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato será de até 3 (três) dias úteis à contar da homologação do processo licitatório, sendo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 10.1.2. **TODAS AS EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME DEVERÃO COMPARECER À SEDE DA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO ENDEREÇO CONSTANTE DO ÍTEM 10.1 PARA A ASSINATURA DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO CONFORME ÍTEM 10.1 E 10.1.1, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Caso o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços não compareça (ou seu procurador, portando RG, CPF e procuração devidamente registrada). **NÃO COMPAREÇA PARA ASSINATURA NO PRAZO ESTIPULADO OS ITENS EM QUE A EMPRESA FOI VENCEDORA PASSARÃO PARA O SEGUNDO COLOCADO.**
- 10.1.3. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no **subitem 10.1. ou subitem 10.1.1.**, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

10.2. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deverá apresentar:

- a) No caso de procurador, instrumento público ou particular de mandato, a,
- b) Carta de apresentação do preposto da Contratada, que ficará responsável perante a Administração pela execução das cláusulas contratuais e pelo recebimento de comunicações formais.

11 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, deverá requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação **Por Item**, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

11.2. A Nota de Empenho a ser emitida poderá conter:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o recebimento;
- e) a dotação orçamentária onerada;
- f) o valor.



11.3. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Sede do Município, localizado à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 em Campina Verde/MG, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados nos prazos constantes da Ata de Registro de Preços e/ou cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra e outras decorrentes do fornecimento..

- 11.3.1.** Os produtos serão recebidos no local indicado no item 11.3 e/ou cronograma, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.
- 11.3.2.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos, em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o produto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.3.3.** A substituição do produto ou a sua complementação não exige a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, prevista no **Item 12.**, deste Edital.

11.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

- 11.4.1.** O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;
- 11.4.2.** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.
- 11.4.3.** É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir de sua assinatura.
- 11.4.4.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
- 11.4.5.** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 11.4.6.** O disposto no **subitem anterior** aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 11.4.7.** O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte do Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Município, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**



- 11.4.8.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
- 11.4.9.** Independentemente da solicitação de que trata o **subitem 11.4.7**, o Município poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no site do município www.campinaverde.mg.gov.br

11.5. Os produtos adquiridos pelo Município, serão pagos pelo departamento financeiro no prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

- 12.1.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- 12.1.3.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.4.** Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;
- 12.1.5.** Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da ata de registro de preços ou contrato;
- 12.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- 12.1.7.** Der causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Município, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no **subitem 10.1** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

- 12.2.1-** Se o Detentor da Ata recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

12.3. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses:



- 12.3.1. Ocorrências do tipo “A”: Recusar ou deixar de atender solicitação de produto (inexecução total);
- 12.3.2. Ocorrências do tipo “B”: Deixar de cumprir os prazos pré-estabelecidos;
- 12.3.3. Ocorrências do tipo “C”: Deixar de atender as especificações do objeto, mesmo tendo executado o mesmo;

12.4. A Detentora da Ata ficará sujeita ao pagamento de multa:

- 12.4.1 De 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em ocorrências do tipo “A” – conforme dispõe o **subitem 12.3.1**, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata de Registro de preços, com a ciência do representante da Contratada;
- 12.4.2. De 0,05% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo “B”, para cada dia de atraso, cumulativo até 15% (quinze por cento). A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso será considerada a inexecução total do objeto, conforme dispõe o **subitem 12.3.1**, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, com a ciência do representante do Detentor da Ata;
- 12.4.3. De 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo “C”, para cada item desatendido, cumulativo até 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe o **subitem 12.3.3**, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, com a ciência do representante da Detentora da respectiva ata;
- 12.4.4. De 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços , pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

12.5. A base de cálculo para aplicação da multa será o valor da nota do empenho, do objeto a ser prestado, em que for registrada a ocorrência, salvo disposição em contrário.

12.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa detentora inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, bem como na Lei n.º 10.520/02, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.8. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.



12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da referida Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Campina Verde/MG.

13 – DOS RECURSOS:

13.1. Qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer, devendo o fato ser devidamente consignado em ata

13.1.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

13.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará por suspensa a sessão, concedendo ao interessado o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

13.1.3. A inoocorrência de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso e/ou sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato e protocolados no Protocolo Geral da Sede da Prefeitura Municipal à Rua 30 nº 296 – Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, endereçado ao Setor de Licitações ou encaminhados ao e-mail licitacao@campinaverde.mg.gov.br

13.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.4. Não serão aceitos recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

14.2. Compõem o presente Edital:

Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA C/ RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;
Anexo II	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
Anexo VI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
Anexo VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

14.3. A carta de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo II), deverá estar fora dos envelopes da licitação e ser entregue ao pregoeiro no início da sessão, assim como a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo VII), a cópia do contrato social com suas alterações ou consolidado ou Registro Comercial em caso de ME/ MEI/ EPP, e a declaração de microempresa (conforme modelo constante do Anexo V).

14.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, apreciados e decididos pelo Pregoeiro que poderá recorrer a outros órgãos da administração ou fora dela, tais como: Assessoria Jurídica, Setor de Nutricionistas e outros, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

14.5 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 28 de Fevereiro de 2020.

Rodrigo Carneiro de Oliveira
Pregoeiro Municipal

Maria Célia do Amaral Brito
Secretária M. de Educação

Visto:

Data Supra. **Fradique Gurita da Silva**
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0008350

EDITAL Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

I – DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, instrumentos contratuais dela decorrentes, firmados com o (s) Contratado (s) serão de responsabilidade da servidora ocupante do emprego público de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

II- JUSTIFICATIVA

2.1. Oferecer alimentos saudáveis e de qualidade aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como proporcionar melhora na qualidade de vida e de aprendizado destes.

III – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E MÉDIA DE PREÇOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LICITADOS:

Item	UN	Ficha/Fontes				Total	Descrição	Valor Médio Unitário R\$-
		Ficha/Fonte	Ficha/Fontes	Ficha/Fontes	Ficha/Fontes			
		244/	287	302	311			
		101	101 144 147	101 144 147	101 144			
01	KG	X	100	X	X	100	ABACAXI TAMANHO MÉDIO; DE COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADA, FIRME, SEM PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE	5,07
02	KG	X	05	X	X	05	ABÓBORA CABOTIÁ ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO, AROMA E COR TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO, AROMA E COR TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E	2,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



03	KG	X	170	X	X	170	QUALIDADE. ABOBRINHA CASCA CORIÁCEA; COLORAÇÃO ESVERDEADA, COM AS PAREDES ESPESSAS E TENRAS, SEM PARTES ESTRAGADAS; ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	5,45
04	PC/ 5KG	24	426	222	X	672	AÇÚCAR CRISTAL- UNID PACOTE C/5 KG AÇÚCAR; CRISTAL; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; NÃO PODENDO APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	9,31
05	KG	X	158	42	04	204	ALHO BULBO FRESCO BOA QUALIDADE A GRANEL CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO; SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS; ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE	23,43
06	PC/ 1KG	X	X	10	X	10	AMIDO DE MILHO 1KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05, ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	
07	PC/ 5KG	X	1548	576	60	2.184	ARROZ AGULINHA TIPO 1, LONGO E FINO, ARROZ; AGULHINHA; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 5 QUILOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES	13,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



							DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	
08	PC /200G	X	X	40	X	40	AVEIA EM FLOCOS; 200G; ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 200 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (RDC 263 de 22/12/2005). CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	4,37
09	UN	X	X	10	X	10	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML AZEITE DE OLIVA COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, VIDRO ESCURO.	20,00
10	KG	X	340	X	X	340	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALI FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	
11	KG	X	408	177	03	588	BATATA COMUM - UNID:QUILO BATATA INGLESA; TAMANHO MÉDIO; COLORAÇÃO BRANCA; LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTAR; GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO; ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE	4,00
12	KG	X	48	X	X	48	BETERRABA DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA TAMANHO MÉDIO, FIRME, TENRA, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE	
							BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO MAISENA, BISCOITO DOCE S/	



13	PC	X	1.020	420	X	1.440	RECHEIO; TIPO MAISENA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME TRANSPARENTE C/ 3 PACOTES INDIVIDUAIS DE 130 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO, PESANDO 400 GRAMAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACÓRDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	3,55
14	PC	X	900	300	X	1.200	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; TIPO ROSQUINHA DE COCO; PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 400G. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACÓRDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 400G. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACÓRDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02,	5,65



							RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	
15	PC	X	900	300	X	1.200	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; PACOTE 400G; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL, ÁGUA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. PODERÁ CONTER LECITINA DE SOJA. NÃO PODERÁ CONTER SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS; COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; CROCANTE E MACIA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PORTIFOLIO FILME BOPP; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE 800G; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL, ÁGUA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. PODERÁ CONTER LECITINA DE SOJA. NÃO PODERÁ CONTER SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS; COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; CROCANTE E MACIA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PORTIFOLIO FILME BOPP; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	5.,14
16	KG	50	X	X	X	50	CAFE TORRADO MOIDO, KG	17,80
17	KG	04	10	X	X	14	CANELA EM CAVACO KG	104,50
18	KG	X	80	X	X	80	CARÁ TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRO, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	7,45



19	KG	X	1.420	504	10	1.934	CARNE BOVINA; ACÉM; EM CUBOS; RESFRIADA FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG A 2 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 6 - DE 10/03/99, NTA-3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICÇÃO NO ATO DA ENTREGA. CARNE BOVINA; ACÉM; EM CUBOS; RESFRIADA; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO 02 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 6 - DE 10/03/99, NTA-3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA SEC. AGR.;	23,20
20	KG	X	1.420	1.232	10	2.662	CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA; RESFRIADA FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG A 2 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA; RESFRIADA; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO 02 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO	23,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



							A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA SEC. AGR.;	
21	KG	X	452	93	04	549	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	2,82
22	KG	X	544	228	03	775	CENOURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, COMPACTA TAMANHO MÉDIO; COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE	3,45
23	PC	X	340	200	X	540	CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO 32% DE CACAU PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU ALCALINO EM PÓ (MÍNIMO DE 32%) E AÇÚCAR. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. "NÃO CONTÉM GLÚTEN". CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR MARROM, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS DE 1 KG EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU ALCALINO EM PÓ (MÍNIMO DE 32%) E AÇÚCAR. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. "NÃO CONTÉM GLÚTEN". CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR MARROM, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS DE 1 KG EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	10,00
							CHUCHU TAMANHO MÉDIO; COLORAÇÃO VERDE CLARO A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



24	KG	X	212	152	03	367	ESCURO, TENRO, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	5,74
25	UN	X	1.152	504	X	1.656	EXTRATO DE TOMATE 850 GR, SIMPES, CONC CONCENTRADO DE PURA POLPA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. LATA DE 850G	9,22
26	UN	X	x	48	20	68	EXTRATO DE TOMATE, 340G CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	4,00



27	KG	X	400	320	X	720	FARINHA DE TRIGO- UNID. QUILO TIPO 1; FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE INSETOS, SUJIDADES, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 1 KG OU PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	2,67
28	KG	X	1.740	830	10	2.580	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 NOVO, QUILO GRUPO 1; CLASSE CORES; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 01 KG.	5,07
29	KG	X	330	150	05	485	FEIJÃO PRETO GRUPO 1; CLASSE PRETO, TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACÓRDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.	5,79



							ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 01 KG. GRUPO 1; CLASSE PRETO, TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 01 KG.	
30	LA	X	80	55	X	135	FERMENTO QUÍMICO UNID LATA C/250 G TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNPMA 38/77, RESOLUÇÃO 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	3,65
31	KG	X	4.392	1.730	50	6.172	FRANGO SEMI PROCESSADO COXA E SOBRECOXA-CONGELADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DEC. 12486, 20/10/78) E (PORT. 210, 10/11/98) DEVENDO OBEDECER AO LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	8,00
							FUBÁ 1KG FUBÁ DE MILHO; OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO	



32	KG	X	32	55	X	87	E ÁCIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANÇO; ISENTOS DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	2,23
33	UN	X	X	180	X	180	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 950 GRAMAS. SABOR MORANGO. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 950 GRAMAS.	1,80
34	LT	X	8.880	6.876	432	16.188	LEITE UHT/UAT, 1 LITRO, INTEGRAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO 1 LITRO; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA); RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;	2,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



							PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	
35	KG	X	X	250	X	250	MAÇA FUGI NACIONAL-UNID:QUILO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO; COLORAÇÃO VERMELHA, PODENDO APRESENTAR PEQUENAS MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADAS. SEM PARTES APODRECIDAS E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	5,99
36	KG	X	100	X	X	100	MAMÃO FORMOSA CASCA FINA E LISA; COLORAÇÃO AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM POLPA MACIA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	2,75
37	KG	X	80	X	X	80	MANDIOCA GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADA, CONGELADA; SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	3,50
38	UN	X	x	160	X	160	MANTEIGA DE LEITE 500GR COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTES DE 500 GRAMAS. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL; COMPOSTO DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E FERMENTO LÁCTEO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 500G, ATÓXICA E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	17,94
39	UN	X	134	38	X	172	MARGARINA UNID POTE C/ 01 QUILO MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	8,17



							LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
40	PC	X	430	160	05	595	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, FORMATO PARAFUSO COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACÓRDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	2,42
41	PC	X	860	320	X	1.180	MASSA ALIMENTÍCIA, 500GR, FORMATO PADRE COM OVOS, TIPO PADRE NOSSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACÓRDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	2,96
42	PC	X	1.640	640	10	2.290	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE 500GR, COM COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	2,42



							VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	
43	KG	X	280	X	X	280	MELANCIA MADURA, BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	1,99
44	KG	X	X	20	X	20	MUSSARELA KG QUEIJO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO MÉDIO 2,0 KG.	29,80
45	LATA	X	1.360	800	10	2.170	OLEO DE SOJA COZINHA, 900ML, OBTIDO DE E REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	4,53
							ORÉGANO; 10G DESIDRATADO E MOÍDO. ISENTO DE MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



46	PC	X	X	10	X	10	MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 10 GRAMAS. EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPECIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA;	1,94
47	DZ	X	184	191	X	375	OVO DE GALINHA, BRANCO PESANDO 50 GRAMAS FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS E FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXA PARA UMA DÚZIA). PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. REGISTRO DO MAPA, SIF/DIPOA.	5,00
48	KG	X	1.650	1.035	X	2.685	PÃO FRANCES, UNIDADE KILOGRAMA PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	11,70
49	KG	X	610	365	X	975	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. PÃO TIPO CACHORRO QUENTE; PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	17,45
50	UN	X	10.802	2.090	X	12.892	PÃO TIPO DOCE- UNIDADE DE 50G PÃO DE COCO. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	0,84
							POLVILHO DOCE- UNID QUILO POLVILHO DOCE; TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



51	KG	X	X	80	X	80	PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	6,79
52	KG	X	X	20	X	20	QUEIJO QUEIJO CURADO; RALADO. TIPO MINAS. APRESENTANDO CROSTA FIRME, CONSISTÊNCIA DURA, RÍGIDO, COR CARACTERÍSTICA, HOMOGÊNEO, COM ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LEVEMENTE SALGADO (COM POUCO SAL); DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM RANÇO. EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO	24,00
53	KG	X	510	229	02	741	REPOLHO LISO, FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANH MÉDIO; COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	2,87
54	KG	X	300	180	04	484	SAL REFINADO- UNID QUILO SAL; REFINADO; IODADO; COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACÓRDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	1,34
55	UN	X	840	480	X	1.320	SUCO CONCENTRADO 500 ML, SABOR CAJU, SEM SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPADA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACÓRDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E	3,70



56	UN	X	444	276	X	720	ANVISA SUCO CONCENTRADO SABOR UVA UNID GARRAFA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	6,00
57	UN	X	396	252	X	648	SUCO CONCENTRADO; SABOR DE GOIABA; 500ML; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; DE COR PRÓPRIA; SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO DA FRUTA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOSD PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	7,40
							SUCO CONCENTRADO; SABOR DE MARACUJÁ; GARRAFA 500 ML SEM	



58	UN	X	816	384	X	1.200	ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPADA, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. SUCO CONCENTRADO; SABOR DE MARACUJÁ; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM NO MÍNIMO 11° BRIX (TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS); DE COR AMARELA A ALARANJADA, SABOR PRÓPRIO E ÁCIDO, AROMA PRÓPRIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	7,62
59	KG	X	510	178	02	690	TOMATE MADURO BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.	6,70

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
2. **Tipo de licitação:** Por Item
3. **Critério de julgamento:** Menor Preço
4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, materiais, insumos diversos, máquinas e equipamentos e demais despesas pertinentes a entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).



5. **Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, exceto aqueles que já constam a validade na própria descrição do item no anexo I, e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.**
6. **MARCAS DOS PRODUTOS** A licitante deverá indicar na proposta a marca de cada produto por ela cotado e que atendam as especificações e condições deste Anexo e do seu Edital.
7. As aquisições serão efetivadas no todo ou em partes por este Município, de acordo com a sua necessidade e critério.
8. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
9. **Prazo e Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, diretamente no Almoxarifado Central do Município, à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, nos horários: das 08:00 às 11:00 horas, pela manhã e das 13:00 às 18:00 horas no período da tarde, de segunda sexta feira, exceto feriados.
10. **Prazo para pagamento:** prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e a apresentação da Nota Fiscal; a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da regularidade junto ao FGTS, INSS, trabalhista, o atesto de recebimento dos produtos, a apresentação de dados bancários em nome da empresa contratada para efetuar o pagamento, tais como: N° do banco, N° da agência e N° da conta corrente, não podendo ser conta poupança.
11. **Prazo de vigência do Registro de Preços:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata..
12. **Telefones para informações:**
 - a) assuntos sobre especificações dos produtos – fone: 343) 312-1444 – Secretaria M. de Educação.
 - b) assuntos relacionados com documentos e Editais – fone (34) 3412-9101– Pregoeiro

RODRIGO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

MARIA CÉLIA DO AMARAL BRITO
Secretária Municipal de Educação

Isadora Maria Franco Lima
Nutricionista



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 0008350

EDITAL Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL 14/2020 – RP Nº 03/2020**, instaurado Pelo Município de Campina Verde/MG. Na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar atas, contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Nome do representante legal da proponente: _____

Doc. Identidade: _____

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal

Obs.: 1) verificar minuciosamente o estabelecido no subitem 6.2.3.1 e seguintes do edital;

2) *Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.*

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a) no início da sessão de abertura dos envelopes.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO Nº 0008350

EDITAL Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.,
portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA não ter recebido do Município de Campina Verde/MG **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da proponente.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

PROCESSO Nº 0008350

EDITAL Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Declaramos para os devidos fins e especialmente para a participação na licitação, modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços – Edital nº 14/2010 – RP nº 03/2020, do Município de Campina Verde-MG, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da proponente.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 0008350

EDITAL Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____,

DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser () microempresa ou () empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0008350

EDITAL Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Edital Nº 14/2020

PROCESSO Nº 00087350

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 em Campina Verde/MG, neste ato representada por Seu Prefeito Municipal Sr. FRADIQUE GURITA DA SILVA, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da carteira de identidade RG nº. 83.354.670 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 863. 833. 618-72, aqui denominado **GESTOR DA ATA** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____, Bairro: _____, cidade: _____, Estado _____, neste ato representada por _____, brasileiro _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, aqui denominado **DETENTORA DA ATA**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por um período de 12 (doze) meses, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s), RESOLVEM registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; Lei Federal nº 8.666, de 21/09/1992, de 23.01.2013, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação, modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços - **Edital 14/2020 – RP n.º 03/2020, Processo nº 0008350**, que integram este instrumento e aqui registrados, conforme quadro abaixo:

1.2- Os itens, especificações, unidades, quantitativos estimados e preços registrados nesta ata, são os constantes do **Quadro abaixo:**

(relacionar os itens registrado para cada detentor)

Item	UN	Quantidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 -A DETENTORA DA ATA (CONTRATADA) deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 5.....(.cinco..) dias, úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria Municipal de Educação, e emissão de Nota de Empenho pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a quantidade solicitada e constante da Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da NE (nota de empenho), devendo este ser cumprido pela Detentora da ATA, sob pena de rescisão e demais sanções previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações, com entrega no Almoxarifado Central da Sede do Município à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, no horário das 08:00 às 11:00 horas, pela manhã e das 13:00 às 18:00 horas no período da tarde, de segunda sexta feira, exceto, feriados, correndo por conta da empresa detentora as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, impostos, pessoal, enfim todas as relacionadas ao fornecimento.



5.2 Os produtos serão recebidos no local indicado nesta cláusula, item 5.1, através da Comissão de Recebimentos de Materiais, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1 Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a empresa detentora da ata, deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.3.

5.3 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, SEGURANÇA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXIGIDO (MÍNIMO DE 75% DE SUA VALIDADE TOTAL), em conformidade com as condições constantes desta ata de registro de preços, Edital e seus anexos e proposta vencedora, obedecer às normas e padrões legais para o fornecimento, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS:

6.1- Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes desta ata..

6.1.1.1-O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos, embalagens, pessoal, encargos sociais, trabalhistas, enfim, todas as despesas relacionados ao fornecimento..

6.1.1.3-É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4-Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5-Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6-O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7-O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal junto ao Gestor da Ata – Município de Campina Verde/MG, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

6.1.1.7.1-Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Município, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8-A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9-Independentemente da solicitação de que trata o **subitem 6.1.1.7**, o Município, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Site do Município de Campina Verde-MG www.campinaverde.mg.gov.br com comunicação ao detentor da Ata de Registro de Preços e alteração da mesma ata..

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1-Os preços das propostas permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de Regularidade com o FGTS, INSS e Trabalhista; o atesto de recebimento dos produtos; a apresentação de dados bancários para efetuar o pagamento, tais como: N° do banco, N° da agência e N° da conta corrente, não podendo ser conta poupança; e a confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

8.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à detentora da Ata de Registro de Preços vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á 05 (cinco) dias após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para ao Município de Campina Verde-MG.



8.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora e detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.4 As despesas decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta das Dotações Orçamentárias do orçamento vigente, abaixo especificadas::

Dotação Orçamentária	Ficha/ Fontes	Descrição
02.02.08.01.12.361.0010.01.2.100.3.3.90.30.00.00	244/ 101	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. - Recurso Próprio
02.02.08.02.12.361.0010.10.2.569.3.3.90.30.00.00	287/ 101 144 147	- Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Recurso Próprio - - -
02.02.08.02.12.365.0010.13.2.570.3.3.90.30.00.00	302/ 101 144 147	- Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré Escola) – - Recurso Próprio
02.02.08.02.12.365.0010.13.2.570.3.3.90.30.00.00	302/ 101 144 147	- Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche) - Recurso Próprio - -
02.02.08.02.12.386.0010.15.2.571.3.3.90.30.00.00	311/ 101 144	- Manutenção da Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos. - Recurso Próprio

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 -Da detentora da Ata /Contratada:

- 9.1.1** Prover e administrar, sob as suas expensas, todos os produtos necessários à execução do objeto desta Ata, de acordo com as especificações previstas no edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 14/2020, RP n.º 03/2020 – Processo n.º 0008350.
- 9.1.2** Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis , após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 9.1.3** Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 9.1.4** Manter as mesmas condições de habilitação previstas no edital.
- 9.1.5** Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



- 9.1.6** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 9.1.7** Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
- 9.1.8** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.9-** Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- 9.1.10** Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial;
- 9.1.11-** Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- 9.1.12** Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 9.1.13-** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 9.1.14-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da Contratante por escrito;
- 9.1.15-** Adequar, por determinação do Município, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por determinação do(a) servidor(a) designado(a) para fiscalização da respectiva Ata de Registro de Preços
- 9.1.16** Utilizar e fornecer, na execução do objeto, e materiais de primeira qualidade e com as especificações exigidas no Edital;
- 9.1.17** É de responsabilidade da detentora da Ata, substituir por sua conta, sem quaisquer ônus para a Gestor da Ata, produtos rejeitados, não aceitos, por má qualidade ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;



- 9.1.18-** É de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte do material para o local designado;
- 9.1.19-** As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);
- 9.1.20-** Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.
- 9.1.21-** A DETENTORA DA ATA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e do órgão de controle interno e externo, nos termos Da legislação vigente.

9.2- Do Gestor da Ata/ Contratante:

- 9.2.1.** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.2.** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado a servidora Isadora Maria Franco Lima, Nutricionista, inscrita no Conselho Regional de Nutricionistas /MG sob o nº 18671, Matrícula 25.200, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 11.1.1.** Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- 11.1.2.** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 11.1.3.** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 11.1.4.** Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.5.** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.



11.2- A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1 Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

12.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

12.1.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.4 Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

12.1.5 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da ata de registro de preços ;

12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

12.1.7 De causa à inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

12.2 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2.1- Se o contratado/Detentor da Ata recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, a Administração Municipal poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

12.3- Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses:

12.3.1 Ocorrências do tipo “A”: Recusar ou deixar de atender solicitação de produto/serviço (inexecução total);

12.3.2 Ocorrências do tipo “B”: Deixar de cumprir os prazos pré-estabelecidos;



12.3.3 Ocorrências do tipo “C”: Deixar de atender as especificações do objeto, mesmo tendo executado o mesmo;

12.4- A Contratada/Detentora da Ata ficará sujeita ao pagamento de multa:

12.4.1 De 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em ocorrências do tipo “A” – conforme dispõe o item 12.3.1, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata/contrato, com a ciência do representante da Contratada;

12.4.2 De 0,05% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo “B”, para cada dia de atraso, cumulativo até 15% (quinze por cento). A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso será considerada a inexecução total do objeto, conforme dispõe o item 12.3.1, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata/contrato, com a ciência do representante da Contratada;

12.4.3 De 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo “C”, para cada item desatendido, cumulativo até 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe o item 12.3.3, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata/contrato, com a ciência do representante da Contratada;

12.4.4 De 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços ou contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

12.5 A base de cálculo para aplicação da multa será o valor da nota do empenho, do objeto a ser prestado, em que for registrada a ocorrência, salvo disposição em contrário.

12.6 A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, bem como na Lei n.º 10.520/02, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.7 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.8 A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE



PREÇOS, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Campina Verde/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE – PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

13.1. - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



15.4. Todos os prazos constantes desta Ata de Registro de Preços serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, proposta vencedora, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas e legislação aplicável.

15.7- As Notas de Empenho da Despesa para as aquisições constantes desta Ata de Registro de Preços substituirão os contratos dela decorrentes. .

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Campina Verde-MG, _____ de _____ de 2020

GESTOR DA ATA:

**Município de Campina Verde/MG
Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal**

FISCAL DA ATA

**Isadora Maria Franco Lima
Nutricionista do Município
Matrícula: 25200**

i

DETENTOR DA ATA

«Nome_Fornecedor»,

Testemunhas:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

ANEXO VII



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 0008350

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 14/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AO

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG

A/C do Sr. Pregoeiro.

Prezado Senhor,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Local e Data; _____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a) no início da sessão de abertura dos envelopes.



ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0008350

EDITAL Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

À

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG

A/C do Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____,

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços, Edital nº 14/2020, RP nº 03/2020, acima especificado, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os produtos do gênero alimentício constantes desta licitação, nas especificações constantes do Termo de Referência do Edital supra citado, nas condições, quantitativos a seguir:

1-

Item	UN	Quantidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	100	ABACAXI TAMANHO MÉDIO; DE COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADA, FIRME, SEM PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE			
02	KG	05	ABÓBORA CABOTIÁ ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO, AROMA E COR TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO, AROMA E COR TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.			
03	KG	170	ABOBRINHA CASCA CORIÁCEA; COLORAÇÃO ESVERDEADA, COM AS PAREDES ESPESSAS E TENRAS, SEM PARTES ESTRAGADAS; ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.			
04	PC/ 5KG	672	AÇÚCAR CRISTAL- UNID PACOTE C/5 KG AÇÚCAR; CRISTAL; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; NÃO PODENDO APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19			



			MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA			
05	KG	204	ALHO BULBO FRESCO BOA QUALIDADE A GRANEL CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO; SEM BROTOS E PARTES ESTRAGADAS; ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE			
06	PC/ 1KG	10	AMIDO DE MILHO 1KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05, ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES.			
07	PC/ 5KG	2.184	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO E FINO, ARROZ; AGULHINHA; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 5 QUILOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.			
08	PC /200G	40	AVEIA EM FLOCOS; 200G; ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 200 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (RDC 263 de 22/12/2005). CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.			
09	UN	10	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML AZEITE DE OLIVA COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, VIDRO ESCURO.			
			BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALI FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO			



10	KG	340	APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.			
11	KG	588	BATATA COMUM - UNID:QUILO BATATA INGLESA; TAMANHO MÉDIO; COLORAÇÃO BRANCA; LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTAR; GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO; ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE			
12	KG	48	BETERRABA DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA TAMANHO MÉDIO, FIRME, TENRA, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE			
13	PC	1.440	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO MAISENA, BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; TIPO MAISENA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME TRANSPARENTE C/ 3 PACOTES INDIVIDUAIS DE 130 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO, PESANDO 400 GRAMAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA			
14	PC	1.200	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; TIPO ROSQUINHA DE COCO; PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 400G. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE			



			400G. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.			
15	PC	1.200	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; PACOTE 400G; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL, ÁGUA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. PODERÁ CONTER LECITINA DE SOJA. NÃO PODERÁ CONTER SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS; COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; CROCANTE E MACIA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PORTIFOLIO FILME BOPP; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE 800G; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL, ÁGUA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. PODERÁ CONTER LECITINA DE SOJA. NÃO PODERÁ CONTER SOJA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS; COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; CROCANTE E MACIA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PORTIFOLIO FILME BOPP; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.			
16	KG	50	CAFE TORRADO MOIDO, KG			
17	KG	14	CANELA EM CAVACO KG			
18	KG	80	CARA TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRO, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.			
19	KG	1.934	CARNE BOVINA; ACÉM; EM CUBOS; RESFRIADA FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG A 2 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 6 - DE 10/03/99, NTA-3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICÇÃO NO			



			ATO DA ENTREGA. CARNE BOVINA; ACÉM; EM CUBOS; RESFRIADA; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO 02 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 6 - DE 10/03/99, NTA-3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA SEC. AGR.;			
20	KG	2.662	CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA; RESFRIADA FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOUR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG A 2 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA; RESFRIADA; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO 02 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA SEC. AGR.;			
21	KG	549	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.			
22	KG	775	CENOURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, COMPACTA TAMANHO MÉDIO; COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE			
			CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO 32% DE CACAU PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU ALCALINO EM PÓ (MÍNIMO DE 32%) E AÇÚCAR. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. "NÃO CONTÉM GLÚTEN". CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR MARROM, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS DE 1 KG EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. PRODUTO			



23	PC	540	SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADEQUADO. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU ALCALINO EM PÓ (MÍNIMO DE 32%) E AÇÚCAR. ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. "NÃO CONTÉM GLÚTEN". CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, PRODUTO HOMOGÊNEO, COR MARROM, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS DE 1 KG EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA			
24	KG	367	CHUCHU TAMANHO MÉDIO; COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, TENRO, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.			
25	UN	1.656	EXTRATO DE TOMATE 850 GR, SIMPES, CONC CONCENTRADO DE PURA POLPA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. LATA DE 850G			
26	UN	68	EXTRATO DE TOMATE, 340G CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E			



			VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.		
27	KG	720	FARINHA DE TRIGO- UNID. QUILO TIPO 1; FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE INSETOS, SUJIDADES, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 1 KG OU PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA		
28	KG	2.580	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 NOVO, QUILO GRUPO 1; CLASSE CORES; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 01 KG.		
29	KG	485	FEIJÃO PRETO GRUPO 1; CLASSE PRETO, TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM DE 01 KG. GRUPO 1; CLASSE PRETO, TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS;		



			EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA EANVISA. EMBALAGEM DE 01 KG.			
30	LA	135	FERMENTO QUÍMICO UNID LATA C/250 G TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA 38/77, RESOLUÇÃO 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA			
31	KG	6.172	FRANGO SEMI PROCESSADO COXA E SOBRECORA- CONGELADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DEC. 12486, 20/10/78) E (PORT. 210, 10/11/98) DEVENDO OBEDECER AO LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
32	KG	87	FUBÁ 1KG FUBÁ DE MILHO; OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANÇO; ISENTOS DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.			
			IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO			



33		180	PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 950 GRAMAS. SABOR MORANGO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 950 GRAMAS.			
34	LT	16.188	LEITE UHT/UAT, 1 LITRO, INTEGRAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO 1 LITRO; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA); RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.			
35	KG	250	MAÇA FUGI NACIONAL-UNID:QUILO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO; COLORAÇÃO VERMELHA, PODENDO APRESENTAR PEQUENAS MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADAS. SEM PARTES APODRECIDAS E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.			
36	KG	100	MAMÃO FORMOSA CASCA FINA E LISA; COLORAÇÃO AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM POLPA MACIA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.			
37	KG	80	MANDIOCA GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADA, CONGELADA; SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.			
38	X	160	MANTEIGA DE LEITE 500GR COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTES DE 500 GRAMAS. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL; COMPOSTO DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E FERMENTO LÁCTEO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE			



			NO MÍNIMO 500G, ATÓXICA E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
39	UN	172	MARGARINA UNID POTE C/ 01 QUILO MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
40	PC	595	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, FORMATO PARAFUSO COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.		
41	PC	1.180	MASSA ALIMENTÍCIA, 500GR, FORMATO PADRE COM OVOS, TIPO PADRE NOSSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA		
			MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE 500GR, COM COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,		



42	PC	2.290	INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.			
43	KG	280	MELANCIA MADURA, BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.			
44	KG	20	MUSSARELA KG QUEIJO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO MÉDIO 2,0 KG.			
45	LATA	2.170	OLEO DE SOJA COZINHA, 900ML, OBTIDO DE E REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA			
46	PC	10	ORÉGANO; 10G DESIDRATADO E MOÍDO. ISENTO DE MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 10 GRAMAS. EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA E LACRADA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE			



			PAPELÃO REFORÇADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA;			
47	DZ	375	OVO DE GALINHA, BRANCO PESANDO 50 GRAMAS FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS E FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXA PARA UMA DÚZIA). PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. REGISTRO DO MAPA, SIF/DIPOA.			
48	KG	2.685	PAO FRANCES, UNIDADE KILOGRAMA PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.			
49	KG	975	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. PÃO TIPO CACHORRO QUENTE; PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA O CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.			
50	UN	12.892	PÃO TIPO DOCE- UNIDADE DE 50G PÃO DE COCO. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.			
51	KG	80	POLVILHO DOCE- UNID QUILO POLVILHO DOCE; TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.			
52	KG	20	QUEIJO QUEIJO CURADO; RALADO. TIPO MINAS. APRESENTANDO CROSTA FIRME, CONSISTÊNCIA DURA, RÍGIDO, COR CARACTERÍSTICA, HOMOGÊNEO, COM ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LEVEMENTE SALGADO (COM POUCO SAL); DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM RANÇO. EMBALAGEM FECHADA, INTACTA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO			
			REPOLHO LISO, FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANH MÉDIO; COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS			



53	KG	741	INTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.			
54	KG	484	SAL REFINADO- UNID QUILO SAL; REFINADO; IODADO; COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.			
55	UN	1.320	SUCO CONCENTRADO 500 ML, SABOR CAJU, SEM SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA			
56	UN	720	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA UNID GARRAFA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.			
			SUCO CONCENTRADO; SABOR DE GOIABA; 500ML; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. SEM			



57	UN	648	ADIÇÃO DE AÇÚCAR; PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; DE COR PRÓPRIA; SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO DA FRUTA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.			
58	UN	1.200	SUCO CONCENTRADO; SABOR DE MARACUJÁ; GARRAFA 500 ML SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPADA, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. SUCO CONCENTRADO; SABOR DE MARACUJÁ; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM NO MÍNIMO 11° BRUX (TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS); DE COR AMARELA A ALARANJADA, SABOR PRÓPRIO E ÁCIDO, AROMA PRÓPRIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA			
59	KG	690	TOMATE MADURO BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE.			

Valor global da proposta em algarismos: R\$-.....

Valor Global da proposta por extenso:

(.....)

II - VALIDADE DA PROPOSTA(.....) dias (não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura;



III – DO PRAZO DE PAGAMENTO(.....) não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal;

IV – DA ENTREGA: Em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Nota de Empenho, no Almojarifado da Prefeitura Municipal à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38.270.00 em Campina Verde-MG.

V- Validade dos Produtos:% (.....) (não inferior a 75% (setenta e cinco) da validade de cada item, exceto, aqueles que constam a validade na própria descrição do item no Termo de Referência.

VI – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital em questão, inclusive as condições expostas na Minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações que lhe foram introduzidas e demais normas e legislação aplicável..

Razão Social.

CNPJ:

Endereço

Nome do Representante Legal: _____

Doc. Identidade: _____

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2020

Nome do Representante Legal-----

Doc. Identidade: _____

Assinatura: _____



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PROCESSO Nº 0008350

EDITAL Nº 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº Edital 14/2020, RP Nº 03/2020**, que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



AVISO: O Município de Campina Verde-MG torna público a abertura de processo licitatório 0008350– Pregão Presencial para Registro de Preços – Edital 14/2020 – RP 03/2020. Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Data/horário/local para credenciamento, recebimento de envelopes de propostas, documentos de habilitação e início da sessão do pregão: 17/03/2020/ 09:00 horas/ sede do Município à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG. Disponibilidade do Edital completo: site do Município www.campinaverde.mg.gov.br . Informações: Na sede do Município no endereço acima, Telefone: (34) 3412-9101 ou e mail licitacao@campinaverde.mg.gov.br no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados. Rodrigo Carneiro de Oliveira- Pregoeiro Municipal.